

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, vigentes, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada , junto a Sede do DER/PE, no setor de Atendimento Trânsito , endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033 Sto Amaro, Recife/PE, CEP 50.040 912 ou envia remessa postal para o endereço da Sede do DER/PE, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/PE até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no sítio <https://www.der.pe.gov.br/transito-menu/recursos-de-infracao>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/PE ou pelo sítio <https://www.der.pe.gov.br/transito-menu/recursos-de-infracao> Para s e maiores informações entrar em contato com o Atendimento de trânsito DER_PE através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Ana Catarina Dias Ferreira Machado
Diretora Presidente em Exercício

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
KHH5607	AV00048990	17/03/2024	7463/0	19/08/2024
KIL3096	QS00255459	03/09/2023	7455/0	19/08/2024
PEK8C74	H14472070	26/03/2024	5967/0	19/08/2024
PFE9721	AV00048117	20/03/2024	7463/0	19/08/2024
QLC1762	QS00189782	06/05/2023	7455/0	19/08/2024
RZK1E90	AV00049635	18/03/2024	7463/0	19/08/2024